



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal



DECRETO Nº. 1.995, de 7 de Junho de 2017.

Altera o anexo constante no Decreto 1.015, de 19 de Agosto de 2010, o qual dispõe sobre o estatuto da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo constante no Decreto 1.015, de 19 de Agosto de 2010, o qual dispõe sobre o estatuto da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, nos termos do anexo I deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0150
Data 09 / 06 / 2017

SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Walter Hubacher, nº 1439, Centro | Cep 79750-000 | Nova Andradina-MS | Fone 3441-1318, Fax 3441-3757

Reconheço por semelhança a firma de:
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA representada por
JOSE GILBERTO GARCIA
Selo Digital No: ACM65C80-009
NOVA ANDRADINA-MS, 04/06/2017
Em testemunho _____ da _____

Rosana Souza Santos Regazzo
Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Walter Hubacher, nº 1439, Centro | Cep 79750-000 | Nova Andradina-MS | Fone 3441-1318, Fax 3441-3757

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fe.
Selo Digital: ADD10267-505
Emol:0,00+FUNJECC:0,00+FUNADEP:0,00+FUNDE:0,00=0,00
Nova Andradina-MS, 07/06/2017

Rosana Souza Santos Regazzo
Escrevente Autorizada

PARA CONFERIR A AUTENTICIDADE DO SELO DIGITAL, ACESSAR O SITE: www.pms.gov.br